



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

PROTOCOLO N.º 63/2018 COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA

O presente Protocolo é celebrado entre o **Município da Chamusca** e a **Associação Hípica do Concelho da Chamusca** e consta na colaboração de ambos na organização do passeio hípico integrado na feira de São Pedro e do Chocalho no Chouto, a decorrer no dia 24 de junho de 2018.

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*, com poderes para o ato, como **Primeiro Outorgante**;

E

ASSOCIAÇÃO HÍPICA DO CONCELHO DA CHAMUSCA, Associação Cultural e Recreativa, número de identificação fiscal 503 657 778, com morada na Rua da Cabeça Alta, n.º 23, 2140-085 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telemóvel 939428794, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção, *Diamantino António Vidal Condeço*, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**.

Cláusula n.º 1

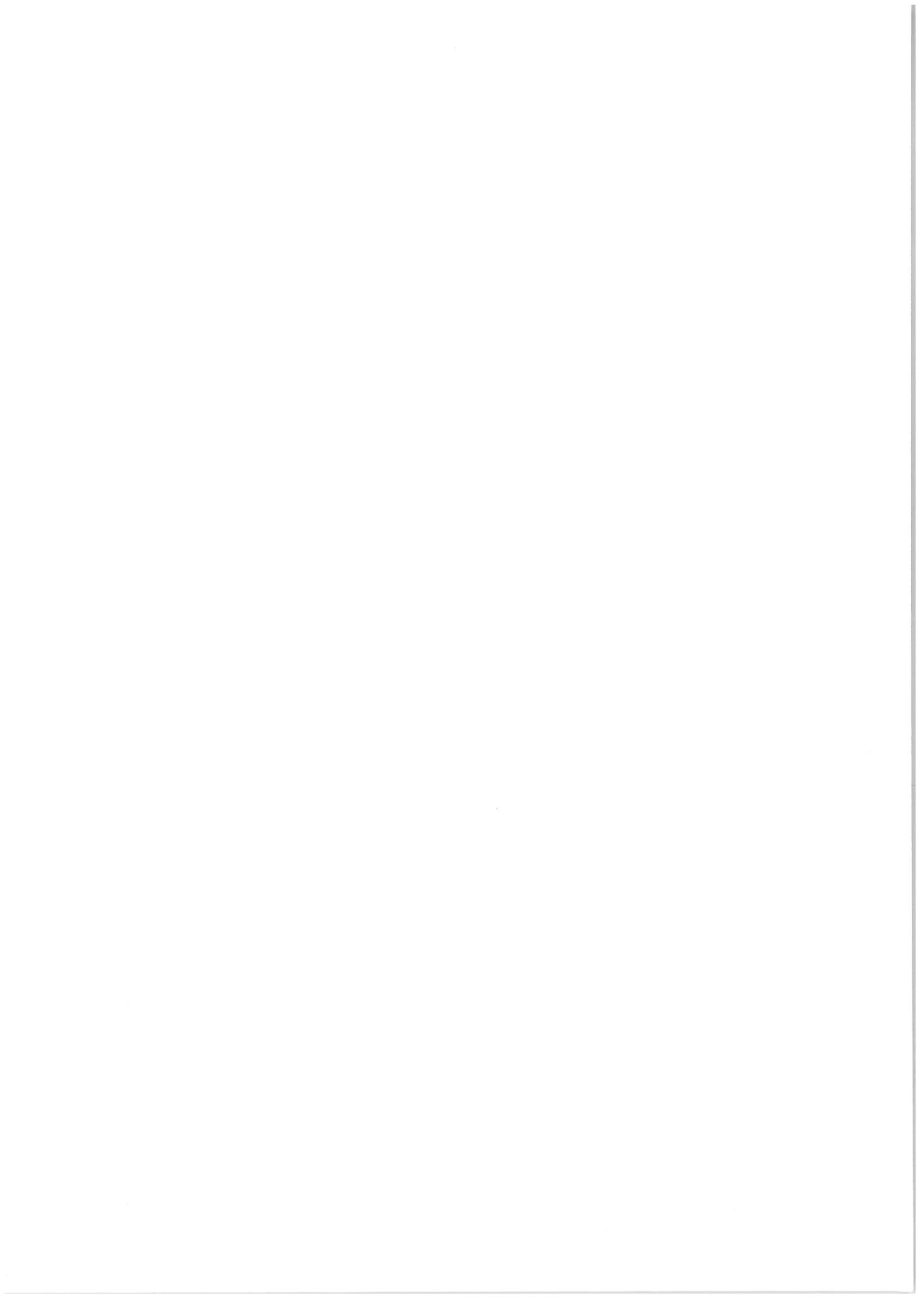
Objeto

Pelo presente Protocolo as partes acordam os termos em que o **Primeiro Outorgante** colaborará com o **Segundo Outorgante** na organização do passeio hípico integrado na feira de São Pedro e do Chocalho no Chouto, a decorrer no dia 24 de junho de 2018.

Cláusula n.º 2

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. É da responsabilidade do **Primeiro Outorgante** o licenciamento da atividade.
2. É da responsabilidade do **Primeiro Outorgante** o seguro de responsabilidade civil.
3. O **Primeiro Outorgante** compromete-se a incluir a atividade no Programa da Feira de São Pedro e do Chocalho e a proceder à divulgação da mesma.





MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Cláusula n.º 3
Obrigações do Segundo Outorgante

1. O **Segundo Outorgante** compromete-se a participar na Feira de São Pedro e do Chocalho através da organização do passeio hípico.
2. O **Segundo Outorgante** compromete-se na organização logística das atividade referida supra.
3. É da responsabilidade do **Segundo Outorgante** a elaboração do percurso do passeio hípico e caso haja necessidade de proceder à autorização de proprietários de terrenos privados e ao licenciamento do mesmo junto das entidades competentes, nomeadamente às infraestruturas de Portugal e GNR.
4. É da inteira responsabilidade do **Segundo Outorgante** o cumprimento dos horário da atividade.
5. O **Segundo Outorgante** é responsável pelas condições de segurança da atividade realizada ao abrigo do presente protocolo, através da elaboração de seguro de acidentes pessoais e/ou declaração de termo de responsabilidade dos participantes.
6. O **Segundo Outorgante** compromete-se a colaborar na divulgação da atividade.
7. O **Segundo Outorgante** compromete-se a usar o logotipo do Município da Chamusca na publicitação da atividade.

Cláusula n.º 4
Vigência

O presente protocolo produz efeitos para a atividade a realizar no dia 24 de junho de 2018.

Cláusula n.º 5
Aprovação

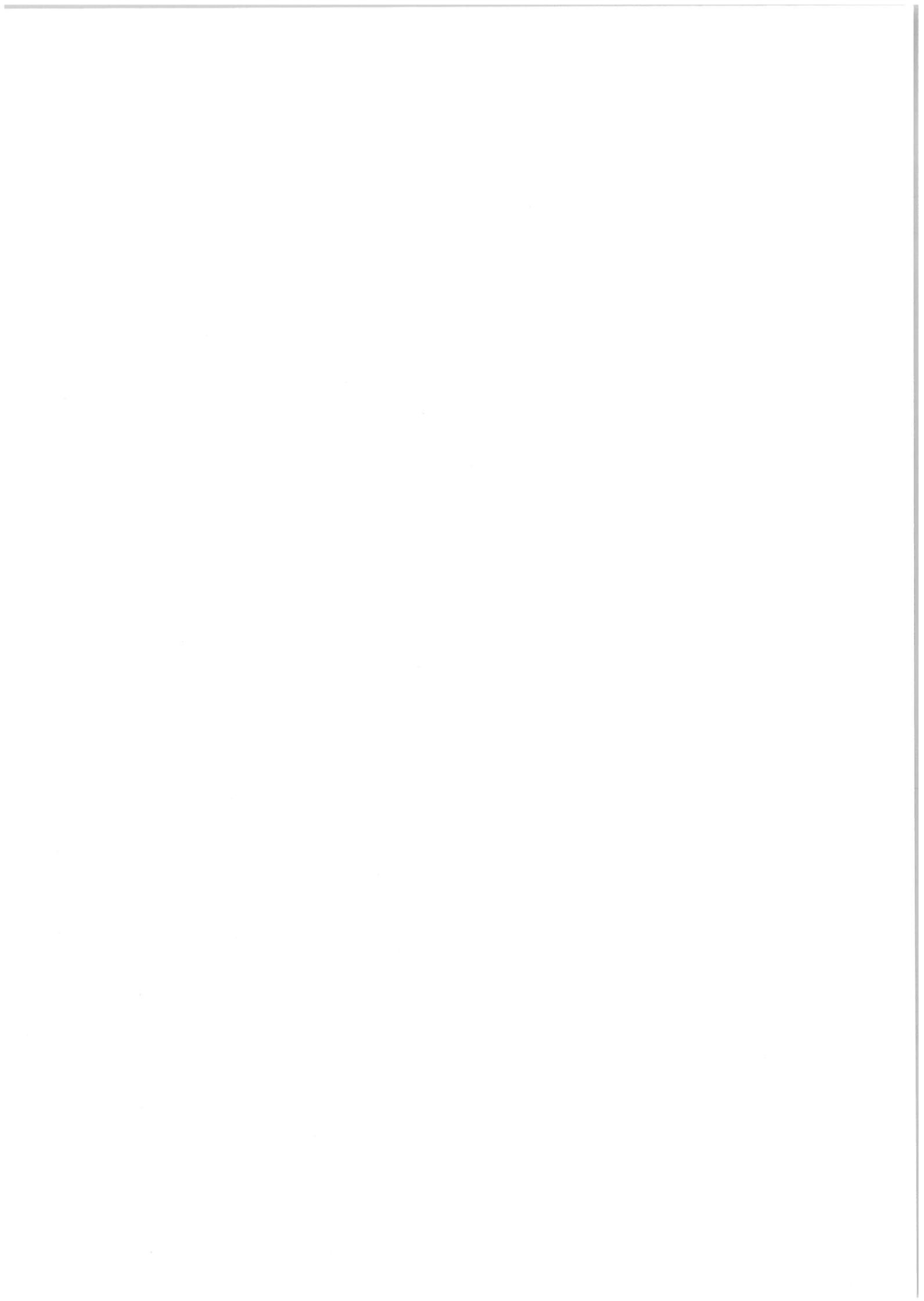
O presente protocolo foi ratificado em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 26/06/2018.

Cláusula n.º 6
Área de Atribuição

O presente protocolo destina-se à área da cultura de acordo com a **alínea e) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**

Cláusula n.º 7
Legislação

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, **alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.





MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Cláusula n.º 8
Revisão

Poderá haver lugar à revisão do Protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.

Cláusula n.º 9
Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

Chamusca, 20 de junho de 2018

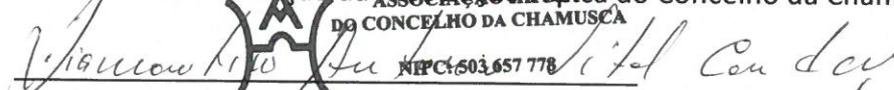
Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca



(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Presidente da Direção da Associação Hípica do Concelho da Chamusca

(Diamantino António Vidal Gondeço)

